



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 012/88 de 29 de fevereiro de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

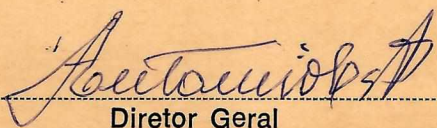
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel e dá outras
providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 04/88 (Executivo) de 25 de fevereiro de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça e Obras, Serv. Públ. e Ativ.Priv.

ARQUIVADO EM: 18.04.88


Diretor Geral

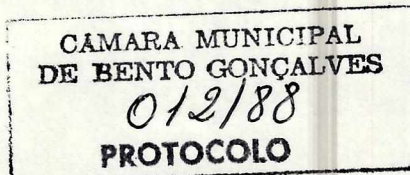
Lei Municipal 1.493



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº04/88/PGM

Bento Gonçalves, 25 de fevereiro de 1988



Ilustríssimo Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, passar as suas mãos o projeto de lei nº 04/88, que "autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel e dá outras providências."

Ao encaminhar este pedido de autorização legislativa à Administração Municipal cabe salientar que o imóvel a ser alienado, pela sua posição encravada e por sua metragem reduzida, não é de interesse da Municipalidade, podendo ser de valia para um dos confinantes.

Por outro lado, com a receita auferida desta alienação o Município poderá adquirir outro imóvel que lhe será útil em outras transações.

Esperando que os Senhores Vereadores saibam avaliar a importância deste projeto, concluindo por

.....

Ao

Ilustríssimo Senhor

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

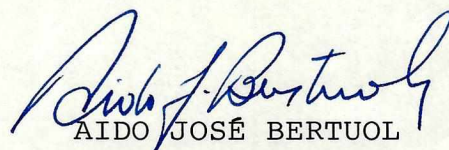
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

sua aprovação, aproveitamos a ocasião para manifestar nos
so apreço e consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS RO
VIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alie-
nar, mediante concorrência pública, u
ma área de terra de situação encravada, com 178,20 m², sem
benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações :
NORTE, na extensão de 19,50 metros, com terras da Compa -
nhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE; SUL, partindo da
divisa Oeste, na extensão de 1,50 metros com terras de
Vanderlei Mayer e 3,30 metros com terras do Serviço So-
cial da Indústria - SESI; LESTE, por uma linha inclinada,
que corre na direção Nordeste-Sudoeste, na extensão de
21,00 metros, ainda com terras do Serviço Social da Indús-
tria- SESI; OESTE, na extensão de 18,00 metros, com ter
ras de Delazeri & Cia Ltda. Referido imóvel tem procedên-
cia em área maior, matriculada sob nº 8 187, fls 01/06 do
Livro nº 2-RG do Registro Imobiliário local.

Art. 2º - O edital de concorrência pública será
publicado na imprensa local.

Art. 3º - A proposta mínima deverá corresponder
ao valor da avaliação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi -

.....

Quing



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil no
vecentos e oitenta e oito.

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>1ª</u>	
<u>p/maioria</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>15/03/88</u>	
DATA	
<u><i>Aido José Bertuol</i></u>	
Vereador	Presidente

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>2ª e 3ª</u>	
<u>19 a favor x 01 contra</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>22/03/88</u>	
DATA	
<u><i>[Signature]</i></u>	
Vereador	Presidente

A COMISSÃO

*Constitui-
ções e Justiça*

29.02.88 FERNANDO FERRARI - EM

Presidente



até 15.03.88

FLS N.º:

04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 012 / 88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Constituição e Justiça.

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo 012/88, Projeto-de-lei 04/88(Executivo) que Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel e dá outras providências, Considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, Técnica e boa redação são de Parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro aos 14 dias do Mês de março de 1988.

Vereador PAULO GUILLAMELLO - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro

A COMISSÃO de Obras, Serv.
Púb. e Ativ. Priv.
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/03/88

até 15.03.88

FLS N.º: 05



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 012 / 88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo
a alienar imóvel e dá outras
providências.

AUTOR :

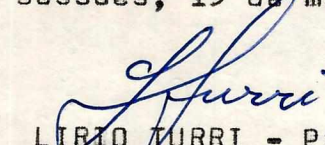
RELATOR : Vereador

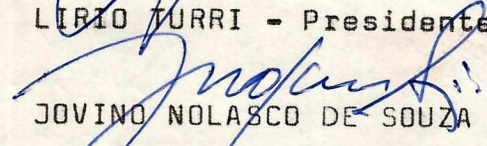
Parecer: Comissão de Obras, Serv. Públicos e Ativ. Priv.

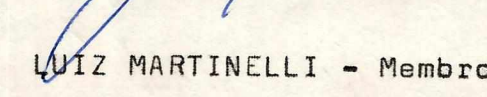
Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do processo nº 012/88 que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel e dá outras providências", esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de março de 1988.

Vereador  LÍRIO TURRI - Presidente

Vereador  JOVINO NOLASCO DE SOUZA - Membro

Vereador  LUIZ MARTINELLI - Membro